DECRETO Nº 501, DE 21 DE JULHO DE 2020

Decreta bens móveis inservíveis para o serviço público municipal e dá outras providências.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º É declarado inservível para o Serviço Público Municipal, o bem abaixo descrito:

a) um automóvel Fiat Doblo Essence, ano/modelo 2013/2014, cor branca, placa IVB1279, chassi nº 9BD119609E1111539.

Art. 2º O bens descrito no art. 1º deverá ser alienado em leilão público, a ser processado nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

21 / 07 / 2020

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município